



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8702, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 08 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 08 de março de 1999, passa a vigorar com a inclusão dos nomes de ANTÔNIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO e SÔNIA PETTERLE, na qualidade de membro e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8625, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Entopreventos, constituído pelo Decreto nº 8625, de 08 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 437, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

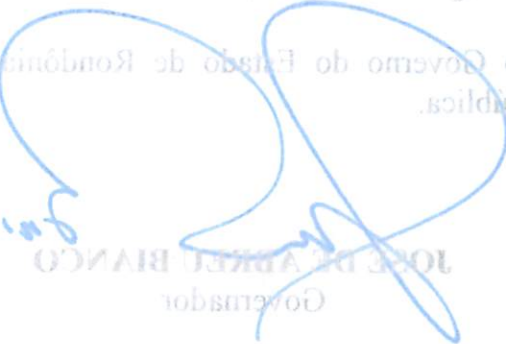
Art. 1º - O Conselho Estadual de Entopreventos, constituído pelo Decreto nº 8625, de 08 de março de 1999, passa a vigorar com a inclusão dos nomes de ANTONIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO e SONIA PETERLE, na qualidade de membro e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em de 14 de 1999, 11º da República.


JOSE DE AZEVEDO BIANCO
Governador


EUBES MARQUES JUSTOSA
Chefe da Casa Civil